

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/2025

O Projeto de Lei nº 41/2025 de autoria dos Vereadores Juliana Kátia Rodrigues, Angelita Felipe e Flávio Antônio Siqueira. “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL E INTELECTUAL NOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAVRINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Segundo argumenta os Autores do Projeto: “O presente Projeto de Lei tem como nobre objetivo garantir a efetivação do atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) Deficiência Física, Visual e Intelectual em todos os serviços públicos do Município de Lavrinhas. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com Deficiência Física, Visual e Intelectual enfrentam diariamente situações que exigem cuidado, atenção, empatia e respeito por parte do poder público. Ambientes de espera, com excesso de estímulos sensoriais e interações sociais complexas, podem gerar grande ansiedade e desconforto, transformando o acesso a um serviço essencial em uma experiência desgastante e, por vezes, excludente. Embora a legislação federal, como a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, já reconheça os direitos desses grupos, é essencial garantir a efetividade local dessas garantias, especialmente no acesso aos serviços da Prefeitura Municipal. (...)”.

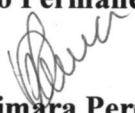
É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei nº 41/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

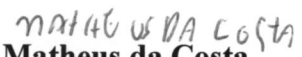
Lavrinhas, 01 (primeiro) de outubro de 2025


Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Ocimara Pereira De Lima

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereadora Juliana Kátia Rodrigues


Ciente: Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação